

LEI MUNICIPAL Nº 4438, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, a Semana Municipal da Vida e o Dia do Nascituro e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Mara Galvão Ribeiro

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, a “Semana Municipal da Vida” a ser celebrada na semana dos dias 1º a 07 de outubro de cada ano e o “Dia Municipal do Nascituro” a ser celebrado no dia 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Na semana e no dia constantes no artigo anterior, o Poder Público Municipal promoverá a realização e a divulgação de eventos que valorizem e reforcem a valorização da vida desde a concepção, bem como de políticas públicas que conscientizem a população, principalmente as mulheres, em matérias de educação sexual, gestação saudável e contra a realização de métodos abortivos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

